

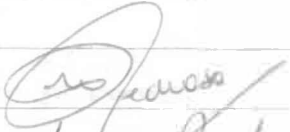
## Decreto Legislativo n.º 1/77

A Câmara Municipal de Cotia De-  
creta:

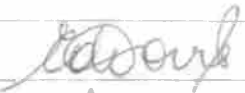
Artigo 1.º — Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar, a título de doação, sem encargos, ao Centro Social de Menores da Comarca de Cotia, foneais velhos, em quantidade e valor não estipulados.

Artigo 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotia, em  
25 de fevereiro de 1977.

  
Walter Farbas Pedross  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câ-  
mara Municipal de Cotia, em 25 de  
fevereiro de 1977.

  
Edi Cerria - Diretora da Secre-  
taria